CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/2020

Considerando que o novo Coronavírus, oficialmente conhecido como COVID-19 é um vírus que causa doença respiratória, podendo variar de leve a moderada, semelhante a uma gripe, altamente contagioso;

Considerando que inúmeras medidas estão sendo anunciadas, através do Executivo Municipal, para a contenção do COVID-19 em nosso Município, tal como a suspensão das aulas nas Escolas Municipais Públicas e Privadas;

Considerando que, com a suspensão das aulas nas escolas Públicas Municipais os alunos ficarão sem merendas escolar, refeições, etc.;

Considerando que para amenizar a falta das merendas e refeições oferecidas na rede pública Municipal de Ensino, conforme decreto publicado em 16 de março de 2020, no Diário Oficial do Município (DOM), serão distribuídas cestas básicas para cada um dos cerca de 140 mil estudantes da rede municipal de ensino que estão com as aulas suspensas;

Considerando que essa medida vai beneficiar todos os alunos da rede, e não apenas aqueles que estudam em tempo integral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, a exemplo do que foi decretado pelo Prefeito do Município de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que sejam distribuídas Cestas Básicas para cada um dos estudantes da Rede Estadual de Ensino que estão com as aulas suspensas.

Salvador, 18 de março de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

Scanned with CamScanner